



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

(art. 7.o Lei 13.460/2017)

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Pinhalzinho é formada por 09 (nove) Vereadores, pertencentes a diversos partidos políticos.

O Plenário da Câmara Municipal é o Órgão máximo do Poder Legislativo Municipal, que conta também com as Comissões Permanentes. Estes colegiados analisam as proposições em seus aspectos jurídicos e de mérito antes da matéria ser encaminhada para votação em Plenário.

Cabe à Câmara dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local, matéria tributária, discussão e aprovação do Plano Diretor da Cidade que estabelece as diretrizes do crescimento urbano, discussão e aprovação do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias que planeja onde e como aplicar o orçamento do Município, sobre a dívida pública Municipal, vigilância sanitária, criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos, bens do domínio do Município, regime jurídico dos agentes públicos Municipais, polícia administrativa, entre outras matérias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

A Câmara também possui a Função de Fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta. Tal controle abrange os atos administrativos, de gestão e também a fiscalização financeira e orçamentária do Município.

REGIMENTO INTERNO

Os atos administrativos da Câmara são disciplinados pelo seu Regimento Interno, fornecendo as normas básicas de competência, norteando os direitos e obrigações dos Vereadores e disciplinando a composição da Mesa Diretora.

MESA DIRETORA

Essa é eleita no primeiro dia de abertura da Legislatura para mandato de 2 anos, onde os Vereadores escolhem para administrar o Legislativo o Presidente, o Vice- Presidente, e 1º e 2º Secretários.

VEREADORES

A palavra "vereador" vem do verbo latim "verear", que significa "zelar pelo sossego e bem-estar dos munícipes", "sentinela ou guardião da comunidade". Também significa "membro da Câmara Municipal que legisla".

E a palavra "legislar"? É elaborar, estudar, discutir e votar projetos de lei para o Município. O Vereador tem que ouvir pessoas e entidades envolvidas no assunto, para que possa apresentar projetos e emendas e votar com consciência. Portanto, o Vereador é o representante do povo na esfera Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Os Vereadores como agentes políticos agem de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração Municipal, para atender as reclamações e necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, pedidos de informação, requerimentos, moções), fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura, inclusive da própria Câmara juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Vereador deve ter uma postura correta, sem desvios, no atuar do seu mandato; atenção aos eleitores, nos pleitos coletivos e individuais; dedicação ao trabalho legislativo, apresentar propostas, projetos de lei e requerimentos em benefício da comunidade e fiscalizar os atos do Executivo, além de julgar o Prefeito e demais Vereadores em determinadas infrações.

Cabe aos Vereadores

Respeitar, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais Leis; agir com respeito ao Executivo e ao Legislativo, colaborando para o bom desempenho de cada um desses Poderes; usar de prerrogativas exclusivamente para atender ao interesse público; obedecer às normas regimentais; residir no Município; representar a comunidade, comparecendo convenientemente trajado à hora regimental nos dias designados para a abertura das sessões, nelas permanecendo até seu término; participar dos trabalhos do Plenário e comparecer a reuniões permanentes ou temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos que lhe forem distribuídos, sempre com observância dos prazos regimentais; votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara; propor à Câmara todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município, e à segurança e bem-estar da comunidade, bem como impugnar as que lhe pareçam contrárias ao interesse público; comunicar sua falta ou ausências, quando tiver motivo justo para



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

deixar de comparecer às sessões plenárias ou as reuniões das comissões; desincompatibilizar-se e fazer declaração pública de bens no ato da posse e ao término do mandato.

PROPOSIÇÕES

- Pedidos de Informações

Se precisar de esclarecimentos relacionados ao Executivo, (como dúvidas quanto às contas de uma determinada Secretaria), o Vereador prepara um Pedido de Informação, no qual deverá ser respondido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após protocolado.

- Indicações

O Vereador oferece ao Prefeito sugestões de melhorias em diversas áreas (educação, saúde, turismo, cultura...) e também relacionados aos problemas locais, tais como ruas esburacadas, falta de iluminação, falta de água nos bairros, terrenos com mato, calçadas com piso desfeito etc.

- Requerimentos

São as solicitações feitas pelo Vereador ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara ou a órgão ou autoridades de outras esferas governamentais e a entidades diversas, sugerindo medidas de interesse público, podendo ser verbal ou escrito, de acordo com as circunstâncias e as necessidades dos fatos.

- Moções

A Moção é uma forma de o vereador ou toda a Câmara Municipal manifestar sua opinião parabenizando, aplaudindo, apoiando, apelando, protestando ou repudiando um ato seja do nível Municipal, Estadual ou Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

SESSÕES

- Sessão Ordinária

É aquela que já está designada pelo Regimento Interno.

As Sessões Ordinárias são realizadas todas as terças-feiras, a partir das 19 horas. A entrada é permitida a partir das 18:30hs.

Nela, também é permitido ao cidadão manifestar-se sobre assuntos de interesse da comunidade, desde que inscrito por qualquer Vereador em até 48 horas antes de sua realização.

- Sessão Extraordinária

É aquela convocada pelo Presidente, durante o período legislativo ordinário, quando houver assunto urgente para deliberar; pelo Prefeito, quando este entender necessário, durante o recesso legislativo e também pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

- Sessão Solene

São aquelas realizadas por motivo de festividades, inclusive as de posse.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Pinhalzinho atende ao público em sua sede, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

O contato pode ser com os Servidores da Câmara e também com qualquer Vereador para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, endereço, e-mail e telefone.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

<http://www.camarapinhalzinho.sp.gov.br/index.html>

O portal da Câmara Municipal de Pinhalzinho na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a documentos e serviços, tais como:

- **Legislação Municipal:** A Câmara Municipal disponibiliza a Lei Orgânica, seu Regimento Interno, e as Leis Ordinárias e Complementares do Município. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão.

- **Portal Legislativo:** consulta e acompanhamento dos projetos em tramitação e proposições dos Vereadores.

- **Transmissões:** realiza cobertura das Sessões Plenárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas, com a disponibilização dos vídeos no canal do “YouTube” organizados por data e assunto.

- **Portal da Transparência:** acesso às contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

- **E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão):** aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: nome, e-mail e telefone.

O Prazo de Resposta é de 20 dias, prorrogável.

- **Ouvidoria:** aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. *A identificação não é obrigatória. Caso o



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.

O Prazo de Resposta é de 20 dias, prorrogável.

SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

- através do “Portal da OUVIDORIA”
- através do link “E-SIC”
- Presencialmente

O Prazo de Resposta é de 20 dias, prorrogável.

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal:

<http://transparencia.servehttp.com/opnet> .